

Regulamento de Bolsa de Investigação da SPMI

INTRODUÇÃO

A SPMI atribui, anualmente, financiamento de 10 mil euros (10,000 €) para um Projeto de Investigação que tem como objetivo estimular a investigação no âmbito da Medicina Interna em qualquer área epidemiológica, clínica, translacional ou outra.

Este financiamento apoia Internistas ou Internos de Medicina Interna que pretendam desenvolver trabalhos integrados em equipas de investigação.

Os trabalhos de investigação poderão ser desenvolvidos em qualquer ambiente, designadamente em colaboração com empresas, universidades ou institutos.

O programa de trabalhos deverá decorrer integralmente ou de forma parcial numa instituição nacional.

DESTINATÁRIOS E ELEGIBILIDADE

Podem candidatar-se Especialistas ou Internos de Medicina Interna, residentes em Portugal, inscritos como sócios efetivos da SPMI e com as quotas atualizadas.

O candidato deve ser o Investigador Principal no projeto.

FINANCIAMENTO

O projeto selecionado recebe financiamento faseado, de acordo com Relatório do progresso da investigação. No início do projeto 3000 euros, no final do 1º semestre 2000 euros e no final do 2º semestre os restantes 5 mil euros.

COMO CONCORRER

As candidaturas devem ser submetidas eletronicamente, utilizando o formulário disponível, com identificação do candidato e resumo do projeto, a partir do dia 2 de Janeiro e até 31 de Março de cada ano na plataforma da SPMI. Cada candidato poderá apresentar apenas uma única candidatura.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo de avaliação e ordenação dos candidatos serão publicados até 30 dias após o encerramento do prazo das candidaturas.

AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A seleção dos projetos será efetuada por um júri de três elementos do Conselho Académico da SPMI, designados anualmente pela Direção da SPMI.

Da apreciação do júri são preparadas atas sucintas, com indicação do nome dos membros do júri, dos critérios aplicados e das decisões tomadas.

TERMO E CANCELAMENTO DE BOLSAS

Atendendo às limitações temporais colocadas pelos períodos de execução dos projetos, o investigador deve apresentar relatório do progresso do trabalho, cada 6 meses mediante formulário também presente na plataforma da SPMI.

A não apresentação do relatório dentro do prazo ou a ausência de progressão do trabalho condicionará a suspensão do financiamento e, conseqüentemente, o término da responsabilidade da SPMI para com o projeto/investigador.

O investigador que não atinja os objetivos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado, ou cujo financiamento seja cancelado em virtude de violação grave dos seus deveres por causa que lhe seja imputável, pode ser obrigado(a), consoante as circunstâncias do caso concreto, a restituir à instituição de acolhimento a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido.

Todas as publicações a que o projeto dê origem devem ter referência ao financiamento da SPMI.

[FORMULÁRIO DE CANDIDATURA - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - SUMÁRIO/RESUMO DO PROJECTO](#)
[DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO – APÓS ACEITAÇÃO DA CANDIDATURA](#)
[RELATÓRIO DO PROGRESSO DO PROJETO - SEMESTRAL](#)